

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 130/2005

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Artigos 5º, 10 e seus incisos e 13 da Lei Municipal nº 733/2004, de 09/12/2004, publicada no Jornal A Tribuna do Povo, Edição nº 8947, de 10/12/2004;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Iporã, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 31.298,66 (trinta e um mil, duzentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos), destinado a atender as despesas que adiante especifica:

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	
02 – DIVISÃO DE ENSINO	
1236100232.043 – TRANSPORTE DE ESCOLARES	
3.3.90.30.00.0000.138 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	6.136,86
Fonte – 01104 – 25% Sobre demais Impostos Vinculados	
3.3.90.30.00.0000.416 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	4.321,80
Fonte – 01107 – Salário Educação – Exercício Corrente	
04 – DIVISÃO DE ESPORTES	
2781200452.070 – ADMINISTRAÇÃO ESPORTIVA	
3.3.90.39.00.0000.1264 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$	3.640,00
Fonte – 03750 – Programa Esporte e Lazer na Cidade – Exerc. Ant.	
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL “DPPE”	
0824400072.129 – SUBVENÇÃO PARA APAE	
3.3.50.43.00.0000.446 – SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$	6.700,00
Fonte – 01707 – Programa de manutenção de APAEs	
0824400072.130 – SUBVENÇÃO PARA OZANAN	
3.3.50.43.00.0000.447 – SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$	5.900,00
Fonte – 01702 – Programa Atendimento a Pessoa Idosa	
0824400072.131 – SUBVENÇÃO PARA TERCEIRA IDADE	
3.3.50.43.00.0000.448 – SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$	4.600,00
Fonte – 01702 - Programa Atendimento a Pessoa Idosa	
TOTAL.....R\$	31.298,66

Art. 2º - Os recursos para atendimento do encargo de que trata o Artigo 1º decorrerão do SUPERAVIT FINANCEIRO de 2004 (diferença positiva apurada entre o Ativo e o Passivo financeiro, Fonte de Recursos com saldo anterior desonerados), parte do EXCESSO DE ARRECADACÃO a serem auferidas em 2005 nas rubricas da receita que seguem explicitadas e cancelamento parcial das dotações a seguir demonstradas:

<u>SUPERAVIT EXERC. FINANC. ANT.</u>	
Fonte – 03750 – Programa Esporte e Lazer na Cidade.....R\$	3.640,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

17213402.00.00 – Transf. Do FNAS p/ prog.

Apoio Pessoa Idosa.....R\$ 10.500,00

72 – Fonte – 01702 – Prog. Atend. P. Idosa

CANCELAMENTOS

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

02 – DIVISÃO DE ENSINO

1236100232.082 – ESCOLA JOSÉ VICENTE

3.3.90.30.00.0000.146 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 6.136,86

Fonte – 01104 – 25% Sobre demais Impostos Vinculados

1236100232.043 – TRANSPORTE DE ESCOLARES

3.3.90.39.00.0000.419 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 4.321,80

Fonte – 01107 – Salário Educação – Exercício Corrente

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL “DPPE”

0824400072.129 – SUBVENÇÃO PARA APAE

3.3.50.43.00.0000.445 – SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$ 6.700,00

Fonte – 01703 – Programa Atendimento a Pessoa Deficiente

TOTAL.....R\$ 31.298,66

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 10 de outubro de 2005.


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 7526
Data, 11 / 10 / 05
O FUNCIONÁRIO 